

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Processo SEI nº 202600005012778

Referência: Recomendação de Diligência nº 92992969

Licitante: CONSÓRCIO VIADUTO VERA CRUZ – POROS / RFJ

O CONSÓRCIO VIADUTO VERA CRUZ – POROS / RFJ, já devidamente qualificado no procedimento licitatório em referência, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos e documentos complementares solicitados na Recomendação de Diligência nº 92992969, relativos à comprovação da capacidade técnico-operacional para o Serviço 01 – Implantação de Obra de Arte Especial — Ponte ou Viaduto, previsto no item 8.7.2, Quadro 02, do Edital.

A diligência solicita a identificação do percentual de participação e da correspondente parcela dos serviços executados pela empresa integrante do Consórcio Nova Maracanã, relativamente à CAT nº 3232179/2024, bem como a complementação da documentação necessária à comprovação do quantitativo mínimo exigido.

1. Participação da POROS no Consórcio Nova Maracanã

Conforme documentação apresentada na fase de habilitação, especificamente no arquivo denominado “2.1 – CONTRATO CONSÓRCIO NOVA MARACANÃ”, o Consórcio Nova Maracanã foi constituído pelas empresas POROS, STER Engenharia Ltda. e DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

A Cláusula Quarta – Participação, item 4.1, constante da página 5/13 do instrumento de constituição, estabelece expressamente os seguintes percentuais:

POROS	55% (Cinquenta e Cinco por cento)
STER	22,5% (Vinte e Dois virgula cinco por cento)
DP BARROS	22,5% (Vinte e Dois virgula cinco por cento)

Portanto, o percentual de participação da **POROS** na execução das obras e serviços objeto do Consórcio Nova Maracanã corresponde a **55%**, conforme expressamente previsto no contrato de constituição do consórcio, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O mesmo instrumento prevê que as consorciadas participariam conjuntamente da execução das obras, dos serviços, das receitas, despesas, obrigações, resultados e responsabilidades, nas proporções estabelecidas para cada empresa. Também dispõe, em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.2, que, para fins de acervo técnico, os

quantitativos seriam distribuídos proporcionalmente à participação de cada consorciada no consórcio.

Dessa forma, para fins de apuração da capacidade técnico-operacional da POROS relativamente à CAT nº 3232179/2024 e ao atestado correspondente, deve ser considerado o percentual de 55% sobre os quantitativos totais certificados.

A parcela correspondente à POROS deve ser obtida pela seguinte operação:

Quantitativo atribuído à POROS = quantitativo total certificado × 55%.

3. Complementação da comprovação técnico-operacional

Em atendimento ao item “b” da diligência, apresenta-se, adicionalmente, a documentação complementar composta por quadro de quantitativos do atestado destinada à complementação do quantitativo mínimo exigido para o serviço de implantação de Obra de Arte Especial — Ponte ou Viaduto.

O quadro consolidado da comprovação fica assim demonstrado:

SERVIÇO	CAT	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	% POROS	EXT.TOTAL (M)
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3058885/2023	RFJ CONSTRUTORA LTDA.	PONTE VILA SÃO TOMÁS	M	76,40		76,40
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3232179/2025	CONSÓRCIO - NOVA MARACANÃ (POROS CONSTRUTORA)	PONTE DO RETORNO 01	M	25,00	13,75	13,75
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3232179/2026	CONSÓRCIO - NOVA MARACANÃ (POROS CONSTRUTORA)	PONTE DO RETORNO 02	M	25,00	13,75	13,75
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3232179/2027	CONSÓRCIO - NOVA MARACANÃ (POROS CONSTRUTORA)	PONTE DO RETORNO 05	M	25,00	13,75	13,75
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3232179/2028	CONSÓRCIO - NOVA MARACANÃ (POROS CONSTRUTORA)	TRAVESSIA PONTE AV. DULCE GERALDA DINIZ - RETORNO 6 (PONTE DUPLA)	M	80,00	44,00	44,00
IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE OU VIADUTO)	3232179/2029	CONSÓRCIO - NOVA MARACANÃ (POROS CONSTRUTORA)	VIADUTO LMG - 808 (PONTE DUPLA)	M	78,00	42,90	42,90
TOTAL							204,55

Desse modo, a soma dos quantitativos tecnicamente comprovados corresponde a 204,55 metros, quantidade que atende ao mínimo previsto no item 8.7.2, Quadro 02, do Edital.

Diante do exposto, resta documentalmente demonstrado que a POROS possui participação de 55% no Consórcio Nova Maracanã, devendo ser considerada, para fins de qualificação técnico-operacional, a parcela correspondente a esse percentual sobre os quantitativos constantes da CAT nº 3232179/2024 e do respectivo atestado.

Requer-se, portanto, o recebimento dos presentes esclarecimentos e documentos complementares, com o consequente reconhecimento do atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional previstas no item 8.7.2, Quadro 02, do Edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

LUIS CARLOS
ARAUJO

DIAS:50515713600

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS ARAUJO
DIAS:50515713600
Dados: 2026.07.13 17:43:01 -03'00'

CONSÓRCIO VIADUTO VERA CRUZ
LUIS CARLOS ARAUJO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 505.157.136-00
CREA/MG: 61.395/D